

publicação legal

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAISSO DO NORTE E REGIÃO**  
 CNPJ Nº 16.870.0001-64  
 Rua Rio de Janeiro, 230 - Centro - CEP: 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
 Rua Rio de Janeiro, 230 - Centro - CEP: 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, nos termos do artigo 8º da Constituição Federal, o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAISSO DO NORTE E REGIÃO, COM BASE ESTADUAL NOS MUNICÍPIOS DE SÃO CARLOS DO IVAI E MIRADOR - PR, ESTABELECE A REALIZAÇÃO DE UMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA GESTÃO JANEIRO DE 2021 a Janeiro de 2022 que se realizará no dia 20 de setembro de 2020 às 09h00 às 11h00.

Local: na sede Provisória do sindicato na Avenida Rui Barbosa nº 230 em Paraisso do Norte, conforme o artigo 78 do estatuto será realizado no prazo de dez dias corridos a contar do dia seguinte da publicação do edital de convocação 22 agosto com término dia 01 de setembro, o registro das chapas será feito na secretaria do sindicato (Avenida Rui Barbosa 230, Centro de Paraisso do Norte - Pr) com horário de funcionamento das 08h00 às 17h00.

OBS: Havendo chapa única a eleição ocorrerá por aclamação conforme estatuto da entidade.

Paraisso do Norte 22 de Agosto de 2020

*Anderson José Sversute*  
**ANDERSON JOSÉ SVERSUTE**  
 PRESIDENTE SINDICAL

**PSD**  
**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democrático - PSD do Município de São Pedro do Paraná-PR, nos termos da Lei nº 9.504/97 e Arts. 16 e 20 do Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convenionais deste diretório do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 03 de setembro de 2020, com início às 14:00 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 14:15 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento às 19:00 horas, no local Rod. SIPP/Porto Rico, Km 7,1 - B. Gaúcha, São Pedro do Paraná-PR, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELEITIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do art. 23 do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de agosto de 2020.

*Celso Sereñato*  
**CELSO SEREÑATO**  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PSD

**PREFEITURA DE MIRADOR**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 074/2019 - ID 1413/2019  
 Assunto: Aditamento de prazo de execução da obra

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
**CNPJ/MF N.º** 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI  
**CNPJ/MF:** 29.909.743/0001-60

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica alterada a cláusula quarta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO) do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 07 de Agosto de 2020 a 08 de outubro de 2020.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

Mirador-Pr, 07 de Agosto de 2020

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná**  
 Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163  
 CGC/MF 76.975.259/0001-10  
**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e NIMBUS SOFTWARE LTDA, CNPJ/MF nº 29.598.940/0001-06.**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2020 de 17/08/2020.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
 03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
 03.001.04.122.0002.2009 SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA  
 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
 03.001.04.124.0004.2010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
 03.001.04.124.0004.2163 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA  
 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
 03.001.04.124.0004.2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
 03.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
 03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
 03.001.04.129.0004.2013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA  
 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Valor global: R\$ 4.808,00 (quatro mil, oitocentos e oito reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de agosto de 2020.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
 Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020**

Fica ratificado o Pregão Presencial nº 52/2020, "o teto máximo do edital", cujo objeto é a execução de gavetas (túmulos) no cemitério municipal, no município de Diamante do Norte-PR.

Portanto ratifica-se o aviso de licitação, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:** "R\$ 56.389,20 (Trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)."

**LEI-SE:** "R\$ 56.389,20 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)."

Fica ratificado os demais termos.

Município de Diamante do Norte - PR, 21 de agosto de 2020.

**ANTÔNIO CARLOS BONO HERRERA**  
 Pregoeiro Substituto

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSO DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
 paranadonorte.altern@net - e-mail licitacao@paraissonorte.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1899/2020**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020**  
**EMPREITADA POR PEÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO**

Laercio de Freitas Prefeito do município torna publico a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a empresa Paransolo Construção e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ 36.986.317/0001-96 no valor de R\$ 260.168,99 (Duzentos sessenta mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) cujo Objeto é a Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da OBRA - Recapamento de Vias Urbanas - Convênio 889312 - Contrato 1065633-60 - Conforme Projeto.

Paraisso do Norte, 17 de agosto de 2020.

Município de Paraisso do Norte  
 CNPJ 75.476.556/0001-58  
**CONTRATANTE**  
 Laercio de Freitas  
 CPF 571.894.049-53

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSO DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
 paranadonorte.altern@net - e-mail licitacao@paraissonorte.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1899/2020**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020 - ID 220**

**CONTRATANTE:** Município de Paraisso do Norte (PR)  
**CNPJ:** 75.476.556/0001-58  
**CONTRATADA:** Paransolo Construção e Pavimentação Ltda  
**CNPJ:** 36.986.317/0001-96  
**OBJETO:** Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da OBRA - Recapamento de Vias Urbanas - Convênio 889312 - Contrato 1065633-60 - Conforme Projeto  
**VALOR:** R\$ 260.168,99 (Duzentos sessenta mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias corridos.  
**VIGENCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.002.0015.0451.0014.1005.344.90.51.02.02  
 09.002.0015.0451.0014.1005.344.90.51.02.02

Paraisso do Norte, 19 de agosto de 2020.

Município de Paraisso do Norte  
 CNPJ 75.476.556/0001-58  
**CONTRATANTE**  
 Laercio de Freitas  
 CPF 571.894.049-53

Paransolo Construção e Pavimentação Ltda  
 CNPJ 36.986.317/0001-96  
**CONTRATADA**  
 Lucas Bergamini Fernandes  
 CPF 056.184.509-33

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Rio de Janeiro, 405 - Centro  
 Fone:(44) 3672-1417 Celular:(44)99910-6688- CEP: 87.800-000  
 CNPJ nº 01.528.063/0001-88

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2020**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDON, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 190 a 192 do regimento interno. Faz saber que a Câmara municipal de vereadores de Rondon, Estado do Paraná, APROVA e Ele, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal, correspondente ao exercício de 2017, de responsabilidade do senhor **Ailton Alfredo Valotto**, referente ao Parecer Prévio de nº. 416/18 - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR - processo 188958/18.

Art.2º - Este Decreto entra em na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rondon, em 20 de agosto de 2020.

*Roberto Scaraboto*  
**Roberto Scaraboto**  
 Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2020**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDON, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 190 a 192 do regimento interno. Faz saber que a Câmara municipal de vereadores de Rondon, Estado do Paraná, APROVA e Ele, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal, correspondente ao exercício de 2018, de responsabilidade do senhor **Ailton Alfredo Valotto**, referente ao Parecer Prévio de nº. 448/19 - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR - Processo 195362/19.

Art.2º - Este Decreto entra em na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rondon, em 20 de agosto de 2020.

*Roberto Scaraboto*  
**Roberto Scaraboto**  
 Presidente

**Cis** Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar  
 Rua Mal. Cândido Rondon, nº 645  
 CEP 87703-370 Paranavá - PR  
 CNPJ 73.966.914/0001-30  
 Fone: (44) 3421-5100  
 www.consorciodohealth.com.br

**PORTARIA Nº 58/2020**

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citada para responder como Comissão de recebimento de material de distribuição gratuita (cadeiras de rodas, órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção) referente ao Pregão Eletrônico 15/2020-Processo Licitatório 61/2020.

Nome	Função	CPF
RITA DE CASSIA SANTANA	ALMOXARIFADO	055.072.568-70
MILENA AP. VIEIRA SILVA SOTORIVA	ASSISTENTE SOCIAL	038.784.709-08
TATIANA RODRIGUES GUIDINI ROSLER	ASSISTENTE SOCIAL	048.112.869-79

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
 Paranavá, 20 de agosto de 2020.

**NAIR MARIA VICHETTI DINIS**  
 COORDENADORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA**

**DECRETO Nº 192/2020**

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato 009/2020, datado 31/01/2020 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 009/2020, firmado com a empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALLARES - EIRELI, com registro no CNPJ sob o nº. 01.328.535/0001-59, para SUPLEMENTAR o mesmo em R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), conforme 1º Termo Aditivo nº 081/2020 de 20/08/2020.  
 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 20 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PARAISSO DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
 paranadonorte.altern@net - e-mail licitacao@paraissonorte.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2150/2020**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020**

Laercio de Freitas, Prefeito do Município torna publico a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a empresa Contratada AGUNALDO PEREIRA FORNER 35934203843 inscrita no CNPJ 31.921.321/0001-52 no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), cujo Objeto é a Contratação de empresa para instalação de rufos galvanizados no Estádio Tobias Cunha e Souza, com fornecimento de material.

Paraisso do Norte, 21 de agosto de 2020.

Laercio de Freitas  
 Prefeito do Município

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SÃO JOÃO DO CAIÚ - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 04/2020**

**Súmula: Aprovação do Plano de Aplicação do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (COVID-19) do município de São João do Caiú, Estado do Paraná.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (COVID-19) do município de São João do Caiú, Estado do Paraná.**

Nº de Ordem	Capital/ Custeio	Aplicação	Valor
01	Capital	Adaptação de Espaço físico para atendimento à população	R\$25.400,00
02	Custeio	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos trabalhadores do SUAS.	R\$12.000,00
03	Custeio	Aquisição de produtos saneantes para higienização dos ambientes de atendimento aos usuários.	R\$5.000,52
VALOR TOTAL:			<b>R\$42.400,52</b>

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

São João do Caiú, 20 de agosto de 2020.

**MAIRA DOS SANTOS CARI**  
 Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº. 05/2020**

**Súmula: Aprovação do Plano de Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do município de São João do Caiú, Estado do Paraná.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e Escola São João do Caiú - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial** do município de São João do Caiú, Estado do Paraná.

- FONTE 100941.09.06.06(1941) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao Covid - 19 - Portaria nº 378 de 07 de maio de 2020. Valor: R\$6.782,42 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Material de Consumo.

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

São João do Caiú, 20 de agosto de 2020.

**MAIRA DOS SANTOS CARI**  
 Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**  
 Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163  
 CGC/MF 76.975.259/0001-10  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO 270 DE 2020**

SÚMULA: Abre crédito adicional Suplementar junto ao orçamento do RPPS e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 89 DE 2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI DO ORÇAMENTO:

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício junto ao orçamento do RPPS Regime Próprio de Previdência Social, um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R\$-32.000,00 (Trinta e dois mil reais)** destinados ao pagamento dos aposentados e pensionistas do RPPS, cuja consignação far-se-á no seguinte do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV - RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
11.001.09.272.0032.	CONCESSÃO DE APOSENTARIAS E PENSÕES SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
11.001.09.272.0032.2.503	Pagamento de Pensões e Aposentadorias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.01.	APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	
Fonte TCE 040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício	32.000,00
Código Local 1015	Corrente	
Fonte Padrão 040.08.03.00.00		
<b>TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO</b>		<b>32.000,00</b>

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV - RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
11.001.09.272.0032.	CONCESSÃO DE APOSENTARIAS E PENSÕES SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
11.001.09.272.0032.2.503	Pagamento de Pensões e Aposentadorias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.03.	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
Fonte TCE 040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício	32.000,00
Código Local 1015	Corrente	
Fonte Padrão 040.08.03.00.00		
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO</b>		<b>32.000,00</b>

**Artigo 3º** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
 Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Rio de Janeiro, 405 - Centro  
 Fone/Fax (44) 3672-1417 - Cep 87.800-000  
 CNPJ nº 01.528.063/0001-88

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 02/2020**

**PREGÃO Nº 05/2020**

**PARTES:** Câmara Municipal de Rondon e ADRIANO RIBEIRO SOBRAL.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviço de gravação e filmagem em qualidade HD de todas as sessões da Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, preparatórias e solenes) em formato MP3 e MP4 e quando houver necessidade transmissão ao vivo de sessões, audiências públicas.**

**DO VALOR:** R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do lote 01 será efetuado pela Câmara de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em parcelas mensais, vencíveis até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Comissão de Recebimentos.

O pagamento do lote 02 será efetuado pela Câmara de Rondon até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Comissão de Recebimentos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento decorrente da execução do objeto do presente contrato será efetuado à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

UN/FUNÇ/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME-PROJ-AT	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE
001 01 031 0001 2 001	Manutenção da Ação Legislativa	Serviços de áudio, vídeo e foto
3390395900		001

**DURAÇÃO:** O presente contrato terá duração de 12 meses e será contado a partir da data de sua assinatura.

**FORO:** da Comarca de Cidade Gaúcha - PR

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2020

Rondon, 20 de agosto de 2020.

*Roberto Scaraboto*  
**ROBERTO SCARABOTO**  
 Presidente

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**  
**CONTRATO Nº 184/2019**  
**1º TERMO ADITIVO –**  
**Vencimento: 01/08/2021**

CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pela Prefeita Municipal Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068.

E a empresa, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guaianazes, 1234, 12ª andar - CEP: 01205995 - bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP, neste ato, representada por seus representantes legais com poderes conferidos para este fim, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo e valor, com base no Artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, para renovação de apólices de seguro automotivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acertada entre as partes a renovação da apólice de seguro dos veículos descritos no contrato original, com validade para 12 meses a partir de 01 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit.
1	34903	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA ARY 1478 - 2009/2010	UNID	1	R\$ 2.829,16	

2	34900	CAMIONETE/AMBULÂNCIA/DIESEL RENAULT MASTER EURO AMB, PLACA BCC 7565 - 2017/2018 CHASSI	UNID	1	R\$ 2.130,00	
3	34897	FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4, CHASSI 9BD5781FFKY315354 04 CILINDROS, FAB. 2019 PLACA BDE2H38	UNID	1	R\$ 2.130,00	
4	34896	FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4, CHASSI: 9BD5781FFKY315381 - ANO 2019 PLACA BDE2H37	UNID	1	R\$ 2.130,00	
5	34898	FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4, CILINDROS, FAB. 2019 CHASSI 9BD57814FKY29828	UNID	1	R\$ 2.130,00	
6	34904	ÔNIBUS VW PLACA AQZ 0974 - 2009/2009	UNID	1	R\$ 2.230,00	
7	34901	ONIX 1.0 MT JOY - MODELO 2018, CHASSI 98GKL48U0J8282935 -	UNID	1	R\$ 1.330,00	
8	34902	SCANIA/K112 33 S, Nº CHASSI-98SKC4X2B03454571, ANO FAB. 1986, PLACA BWM - 5780	UNID	1	R\$ 2.930,00	
9	34894	UNO ATTRACTIVE 1.0 - 4 P, ANO 2019 CHASSI 9BD195A4ZK0857166, PLACA BDDOC48	UNID	1	R\$ 1.530,00	
10	34895	UNO ATTRACTIVE 1.0 - 4 P, ANO 2019 CHASSI 9BD195A4ZK0857629, PLACA BDDOC47	UNID	1	R\$ 1.530,00	
					<b>TOTAL R\$ 20.899,16</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor para a renovação do seguro será de 04 parcelas iguais, sem juros, no valor de R\$ 20.899,16 (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 16 de julho de 2020

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA  
PREFEITAPORTO SEGURO COMPANHIA DE  
SEGUROS GERAIS**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 185/2019**  
**PREGÃO 42/2019**  
**VENCIMENTO: 01/08/2021**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita, Senhora ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, portadora da CI/RG Nº. 3.434.517-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº. 733.950.729-91, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro a **GENTE SEGURADORA S/A CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**, ENDEREÇO RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 TERREO - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO, PORTO ALEGRE/RS, neste ato, representado pelo Sr. Marcelo Wais, brasileiro, portador da RG nº 7009036166 e CPF 632.005.380-15, residente e domiciliado em PORTO ALEGRE/RS, a Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200, APTO 202 - CEP: 90040440 - BAIRRO: BELA VISTA doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições do Pregão Presencial 42/2019, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor, com base no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acertada entre as partes a renovação da apólice de seguro dos veículos descritos no contrato original, com validade para 12 meses a partir de 01 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021.

**LOTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit.
1	34893	NEW FIESTA 1.6 ANO MODELO 2019 Chassi 9BFZD55P1KB629570 Contratação de Seguro com as seguintes coberturas: Cobertura Compreensiva (FIPE 100%),	UNID	1	R\$ 1.600,00	

		DMT (Danos Materiais a Terceiros) – R\$ 200.000,00; DCT (Danos Corporais a Terceiros) R\$ 200.000,00; DANO MORAL R\$50.000,00; APP COM DMH R\$20.000,00. Assistência 24 Horas – (KM ILIMITADOS); Carro Proteção a Vidros: VIDROS, LANTERNAS, FAROIS E RETROVISORES. FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.400,00				
					<b>TOTAL: 1.600,00</b>	

**LOTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit.
1	34906	ÔNIBUS VOLARE 4X4 2019/2020 – 31 PASSAGEIROS CHASSI: 93PB58M10LC098979 Contratação de Seguro com as seguintes coberturas: Cobertura Compreensiva (FIPE 100%), DMT (Danos Materiais a Terceiros) – R\$ 200.000,00, DCT (Danos Corporais a Terceiros) R\$ 200.000,00; DANO MORAL R\$50.000,00; APP COM DMH R\$20.000,00. Assistência 24 Horas – (KM ILIMITADOS); Proteção a Vidros: VIDROS, LANTERNAS, FAROIS E RETROVISORES. FRANQUIA MÁXIMA R\$ 7.000,00	UNID	1	R\$ 4.764,94	
2	34907	ÔNIBUS VOLARE 4X4 2019/2020 – 31	UNID	1	R\$ 4.764,94	

		PASSAGEIROS CHASSI: 93PB58M10LC098980 Contratação de Seguro com as seguintes coberturas: Cobertura Compreensiva (FIPE 100%), DMT (Danos Materiais a Terceiros) – R\$ 200.000,00, DCT (Danos Corporais a Terceiros) R\$ 200.000,00; DANO MORAL R\$50.000,00; APP COM DMH R\$20.000,00. Assistência 24 Horas – (KM ILIMITADOS); Proteção a Vidros: VIDROS, LANTERNAS, FAROIS E RETROVISORES. FRANQUIA MÁXIMA R\$ 7.000,00				
3	34908	ÔNIBUS VOLARE 4X4 2019/2020 – 31 PASSAGEIROS CHASSI: 93PB58M10LC098981 Contratação de Seguro com as seguintes coberturas: Cobertura Compreensiva (FIPE 100%), DMT (Danos Materiais a Terceiros) – R\$ 200.000,00, DCT (Danos Corporais a Terceiros) R\$ 200.000,00; DANO MORAL R\$50.000,00; APP COM DMH R\$20.000,00. Assistência 24 Horas – (KM ILIMITADOS); Proteção a Vidros: VIDROS, LANTERNAS, FAROIS E RETROVISORES. FRANQUIA MÁXIMA R\$ 7.000,00	UNID	1	R\$ 4.764,94	
4	34905	VW – VOYAGE TRENDLINE 1.0 –	UNID	1	R\$ 1.605,18	
					<b>TOTAL: 15.900,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor pago para a renovação do seguro será de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 16 de julho de 2020.

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTEMARCELO WAIS  
Representante  
CONTRATADO(A)**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 76/2017**  
**PREGÃO 30/2017**  
**VENCIMENTO: 20/07/2021**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita, Senhora ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, portadora da CI/RG Nº. 3.434.517-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº. 733.950.729-91, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, RUA GUAIANASES, 1238 PORTO SEGURO - CEP: 01205905 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO/SP, neste ato, representado pelo Sr. FABIO LUCHETTI, brasileiro, portador da RG nº 156686752 e CPF 074.666.748-52, residente e domiciliado em SÃO PAULO/SP, a RUA GUAIANASES, 1489 - CEP: 01205905 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições do Pregão Presencial 30/2017, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor, com base no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acertada entre as partes a renovação da apólice de seguro dos veículos descritos no contrato original, com validade para 12 meses a partir de 20 de julho de 2020 a 20 de julho de 2021.

FABRICANTE	ANO	PLACA	CHASSI
VW 8 (ÔNIBUS) 120	2009/2009	ARE-8107	9BW452R49R29070
VW 8 (ÔNIBUS) 120	2009/2009	ARE-8110	9BW452R49R29246
IVECO DAILY	2009/2009	ARG-2247	93ZL68B019840654
FIAT DUCATO	2011/2011	ATU-2902	93W245L3482071060
MINIBUS 2.3			
IVECO DAILY	2009/2009	ARG-3271	93ZL68B0198408623
M BENZ OF (ÔNIBUS) 1519	2016/2017	BBK-3671	9BM38406H9062430
M BENZ OF (ÔNIBUS) 1519	2016/2017	BBK-3672	9BM38406H9062436

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor pago para a renovação do seguro será de R\$ 20.181,08 (Vinte mil e cento e oitenta e um reais e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 16 de julho de 2020.

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTEFÁBIO LUCHETTI  
Representante  
CONTRATADO(A)**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 77/2017**  
**PREGÃO 30/2017**  
**VENCIMENTO: 20/07/2021**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita, Senhora ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, portadora da CI/RG Nº. 3.434.517-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº. 733.950.729-91, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro a **GENTE SEGURADORA S/A CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**, ENDEREÇO RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 TERREO - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO, PORTO ALEGRE/RS, neste ato, representado pelo Sr. Marcelo Wais, brasileiro, portador da RG nº 7009036166 e CPF 632.005.380-15, residente e domiciliado em PORTO ALEGRE/RS, a Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200, APTO 202 - CEP: 90040440 - BAIRRO: BELA VISTA doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições do Pregão Presencial 30/2017, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor, com base no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acertada entre as partes a renovação da apólice de seguro dos veículos descritos no contrato original, com validade para 12 meses a partir de 20 de julho de 2020 a 20 de julho de 2021.

FABRICANTE	ANO	PLACA	CHASSI
MINI BUS VOLARE	2011/2012	AVH-7321	93PB49L3CC640086
AMBULANCIA	2015/2016	AZL 8179	93YMAFELAGJ774722
AMBULANCIA	2015/2016	AZM-9127	93YMAFELAGJ772307
GOL 1.0	2012	AUZ-6771	9BWA05W1CP93482
GOL TRENDLINE 1.6	2017	BBI-0985	9BWA45U0HP138470
GOL TRENDLINE 1.6	2017	BBI-0983	9BWA45U0HP138480
GOL TRENDLINE 1.6	2017	BBI-0986	9BWA45UXHP135738

Parágrafo único: O MINI BUS – FIAT DUCATO, ano 2009/2009, placa ARI 0947, Chassi 93W245L3392040166, não mais integra a tabela dos veículos que são contemplados pela

apólice de seguro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor pago para a renovação do seguro será de R\$ 16.710,00 (dezesseis mil setecentos e dez reais)

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 16 de julho de 2020.

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTEMARCELO WAIS  
Representante  
CONTRATADO(A)**2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 111/2018**  
**Dispensa nº 25/2018**  
**VENCIMENTO: 14/08/2021**

CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pela Prefeita Municipal Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guaianazes, 1234, 12ª andar - CEP: 01205995 - bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP, neste ato, representada por seus representantes legais com poderes conferidos para este fim, doravante denominada contratada, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo e valor, com base no Artigo 57 e 65, da Lei nº. 8.666/93, para renovação de apólices de seguro automotivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acertada entre as partes a renovação da apólice de seguro referentes ao veículo FIAT STRADA WORKING HARD 1.4 8 V FLEX, 2017/2018, CODIGO FIPE 14338, PLACA BCF 0683, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com validade para 12 meses a partir de 14 de agosto de 2020 até 14 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor pago para a renovação do seguro será de R\$ 1.605,91 (hum mil seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos).

Emittir o boleto em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, sob CNPJ/MF nº. 13.900.880/0001-02, Rua Waldemar dos Santos, Sn, Querência do Norte – PR.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 10 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA  
PREFEITAPORTO SEGURO COMPANHIA DE  
SEGUROS GERAIS  
JOELSON RENATO BARBOSA**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas.**PORTARIA Nº. 104/2020**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

**Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira**, Prefeita de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**  
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora **MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 5.447.650-7 e do CPF nº. 819.746.559-20, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20 de Dezembro de 2012, a partir de 22/08/2020.

Registre-se e  
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 21 de Agosto de 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Prefeita**PORTARIA Nº. 105/2020**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira, Prefeita de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**  
Conceder 174 (cento e setenta e quatro) dias de Licença Prêmio a Servidora **MARINA GARIBALDI DE ANDRADE**, ocupante do cargo de COZINHEIRA, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 3.921.077-0 e do CPF nº. 634.775.809-15, referente aos períodos aquisitivos de 2004/2009, 2009/2014 e 2014/2019, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20 de Dezembro de 2012, retroativo em 20/08/2020.

Registre-se e  
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 21 de Agosto de 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA  
PrefeitaConsórcio  
Intermunicipal de  
Saúde / AmunparRua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP: 87303-370  
Paranaíba - PR - Fone: (41) 3425-5100  
www.consorciodosaude.com.br  
CNPJ 73.966.813/0001-30**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichiotti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 71/2020  
b) Licitação Nº : 19/2020  
c) Modalidade : Pregão;  
d) Data Homologação : 21/08/2020  
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE OPMs (CEIDEIRA DE RODAS)

f) Dotação orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO e 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.32.00.00. -

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

**Território Encontro das Águas**

**DECRETO Nº 104 DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Extraordinário no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2020.

**ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal e Art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64, adota o seguinte Decreto, com força de lei:

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 576.785,92 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) devido a Pandemia do novo coronavírus COVID-19 nas seguintes dotações:

**04000- SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**  
**04001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**04001-0812200092.132 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Assistência Social**  
**FONTE: 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento a COVID-19 - L.C. nº 173**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 679.....339032- Mat. Bem ou Serv. para Distr. Gratuita .....RS- 136.785,92

**06000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**06001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**06001-1012200082.131 – Enfrentamento da Emergência COVID-19**  
**FONTE: 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento a COVID-19 - L.C. nº 173**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 680.....339032- Mat. Bem ou Serv. para Distr. Gratuita .....RS- 40.000,00

**FONTE: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**  
**300000- DESPESAS CORRENTES**  
**330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000- APLICAÇÕES DIRETAS**

Red. 662.....339039- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....RS- 400.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO .....RS- 576.785,92**

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Extraordinário aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 576.785,92 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	RS
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00	2494	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	400.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	1024	Auxílio Financeiro Saúde e Assistência Social LC 173/2020 art. 5º, Inciso I, B	176.785,92
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>			<b>576.785,92</b>

Artigo 3º -) Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (21/08/2020).

**ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax (44)447.1122- Cx. Postal 61- CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR  
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**DECRETO Nº 185/2020**

Altera o Decreto Municipal nº 157/2020, o qual dispõe sobre as medidas em relação à indústria, comércio e serviços para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**Altamiro Pereira Santana**, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que desde o dia 10/08/2020 houve a confirmação de 27 (vinte e sete) novos casos de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) no Município de Alto Paraná;

**CONSIDERANDO** a necessidade da intensificação e da otimização das medidas de fiscalização visando evitar ou ao menos minorar o contágio humano pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a reunião realizada em 19/08/2020 com os membros do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 18 do Decreto Municipal nº 157/2020, o qual passa ter a seguinte redação:

**Art. 18** Fica identificado a todos os habitantes de Alto Paraná a obrigação do uso de máscara de proteção individual sempre que sair de casa, em conformidade a Lei Estadual nº 20.189/20, cujo descumprimento pode ensejar a aplicação de multa a pessoa física no valor mínimo de R\$ 106,34 e multa a pessoa jurídica no valor mínimo de R\$ 2.126,80.

**Art. 2º** Fica alterada a redação da alínea "b" do item 8.3, da alínea "d" do item 8.4, e das alíneas "a", "b" e "c" do item 9, do Plano de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19), parte integrante do Decreto Municipal nº 157/2020, conforme anexo.

**Art. 3º** Ficam revogadas as alíneas "d" e "e" do item 9, do Plano de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19), parte integrante do Decreto Municipal nº 157/2020, conforme anexo.

**Art. 4º** O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções cabíveis, estando os estabelecimentos empresariais, industriais e comerciais sujeitos a multa no valor mínimo R\$ 2.016,90 até o valor máximo de R\$ 20.169,90, nos termos do artigo 42 c/c os artigos 48 e 410 do Código de Posturas (Lei Complementar Municipal nº 005/2011), podendo a reincidência motivar a cassação do alvará de localização e funcionamento com o laço do estabelecimento nos termos artigo 86, inciso II, do Código de Posturas Municipal (Lei Complementar Municipal nº 005/2011).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando prorrogado por mais 15 (quinze) dias a vigência do Decreto Municipal nº 157/2020.

Alto Paraná-PR, 20 de agosto de 2020.

**Altamiro Pereira Santana**  
Prefeito  
16º Gestão Administrativa

**PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**8) PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO POR ÁREA DE ATUAÇÃO**

8.3) LANCHONETES/ TRAILER/ PADARIAS/ SORVETERIAS/ AÇOUQUES/ BARES/ CONVENIÊNCIA E ESTABELECIMENTOS SEMELHANTES

a) Fica permitida a venda de marmittas, sorvetes e derivados, lanches e outros produtos pré-elaborados e embalados para serem levados para consumo domiciliar, sendo permitida a retirada em balcão até às 22h00min, e o atendimento na modalidade delivery até às 00h00min de segunda-feira a sábado;

b) Fica mantida a permissão da venda de marmittas, sorvetes e derivados, lanches e outros produtos pré-elaborados e embalados para serem levados para consumo domiciliar, sendo permitida a retirada em balcão até às 22h00min, e o atendimento na modalidade delivery até às 00h00min de segunda-feira a sábado;

8.4) RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SEMELHANTES

a) Fica mantida a permissão da venda de bebidas, marmittas, lanches e outros produtos pré-elaborados e embalados para serem levados para consumo domiciliar, sendo permitida a retirada em balcão até às 22h00min, e o atendimento na modalidade delivery até às 00h00min de segunda-feira a sábado;

9) PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO AOS DOMINGOS

a) Fica proibido o funcionamento de todos os estabelecimentos empresariais e comerciais do Município de Alto Paraná aos domingos após as 14h00min, excetuando-se a farmácia de plantão;

b) Fica permitido aos restaurantes, lanchonetes, trailers, sorveterias, bares e estabelecimentos semelhantes realizarem a venda de marmittas, sorvetes e derivados, lanches e outros produtos pré-elaborados e embalados para serem levados para consumo domiciliar, na modalidade delivery, mesmo após às 14h00min, até às 00h00min, desde que observando o disposto nos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do presente plano;

c) Lojas de conveniência de postos de combustíveis poderão funcionar aos domingos até às 14h00min, desde que observando o disposto nos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do presente plano, sendo que após esse horário os postos de combustíveis somente poderão realizar a comercialização de combustíveis e produtos automotivos;

Alto Paraná-PR, 20 de agosto de 2020.

**Altamiro Pereira Santana**  
Prefeito  
16º Gestão Administrativa

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020  
"AMPLA CONCORRÊNCIA"

O Município de Diamante do Norte – Pr., torna público que fará realizar, **às 09h00 do dia 08 de setembro de 2020**, Edital de Tomada de Preços 03/2020. Objeto: A presente licitação tem por objeto a execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para a execução de um pórtico em estrutura de concreto armado que representa o Município na entrada principal da cidade, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha de Serviços Síntese, Cronograma físico financeiro, Memorial Descritivo em anexo e Termo de Referência. Informações: na Divisão de Licitação na Rua José Vicente nº 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br; http://www.diamantedonorte.pr.gov.br.

Município de Diamante do Norte – Pr., 21 de agosto de 2020.

**GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR**  
Presidente Comissão de Licitação - Substituto

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP: 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
paraisodonorte.alameda.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020 - ID 221**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 83/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guim e seu equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauk e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Nordeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 59/2020 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme Lei Municipal nº 127/2014, Art. 11, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme Lei Municipal 127/2014, Art. 11, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 59/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Órgão Gestor:** Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guim, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte e Fundo Municipal De Assistência Social De Paraiso do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 11.747.986/0001-84, com sede na Avenida Tapejara, nº 111, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretora Sra. Monica Oliveira Santana de Jesus.

**Licitante Detentora:** Supermercado Bom Preço Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 15.467.090/0001-00, IE 90594193-39 e NIRE 41 2 0725970-6, com sede a Avenida Tapejara, N.º 391 - Centro, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal e Senhor Marcos Aparecido da Costa.

**Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o produto unitário registrado**

Item	IPM	Produto - Descrição	MARCA	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	7995	Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de leite, enriquecido com vitaminas e ferro. Com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, pacote ou lata 400gs.	La Rend	1.125	2,07	2.328,75
2	3438	Açúcar cristal, pacote e 5kg - designação: açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor: branca - Odor: próprio do produto. Sabor: próprio do produto. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %, sais minerais concentração máxima de 0,10 %, umidade máxima de 0,07 %, outros componentes 0,23 %.	Cristalmar	1.125	9,18	10.327,50
3	3577	Arroz agulhinha, tipo 1, polido, classe longo fino, pacote 5 kg.	Bom Preço	1.125	13,91	15.648,75
4	7949	Biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream-cracker, conteúdo: farinha	Todeschini	2.250	2,84	6.390,00

5	81420	Café torrado e moído, 100% café empacotado, pacote com 500 gramas, com selo de pureza abc - 1ª linha	Odebrecht	2.250	5,01	11.272,50
6	79337	Extrato de tomate, concentrado, embalagem sachê de no mínimo 330 gramas. Ingredientes: tomate, sal, açúcar. Não contém glúten.	Cia Frios	1.125	1,19	1.338,75
7	79344	Farinha de mandioca fina, torrada, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagens de 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Monsil	1.125	3,02	3.397,50
8	79508	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, pte 1kg	Roselol	1.125	2,25	2.531,25
9	81058	Feijão tipo 1, cariogênico (carioca), novo, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Safira nova	2.250	4,87	10.957,50
10	35061	Macarrão semolado, espagete, pte 1 kg. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, flocula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e citrulina. Contém glúten. Validade não inferior a 6 meses.	Joa	1.125	3,91	4.398,75
11	96564	Maionese sachê de 200 g, sem corantes e aromas artificiais.	Dusal	1.125	1,28	1.440,00
12	79354	Gelatina em pó, nos sabores: limão / uva / morango / amora / cereja / framboesa / tutti frutti / abacaxi / maracujá (a escolher no momento do pedido), cx ou sachê, 35g. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez (ácido fumarico e citrato trissódico), aromatizante, edulcorantes (ciclamar de sódio, aspartame e sacarina sódica) e corantes artificiais. Pode conter traços de corante artificial tartrazina. Não contém glúten. Contém fenilalanina.	Atalaia	4.500	0,63	2.835,00
13	79364	Óleo vegetal comestível de soja refinado, sem colesterol, embalagem pet de 900 ml, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 meses, constantes na embalagem.	Coamo	2.250	3,65	8.212,50
14	79519	Sal refinado, iodado, pte 1kg 1ª linha	Top	1.125	0,87	978,75
15	38996	Sabão em pedra, glicerinado, pacote e 5 unidades de 200 gramas, 1ª linha, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, alérgico de sódio, glicerina, silicato de sódio e água.	Limpíssima	1.125	3,39	3.813,75
16	39013	Sabonete em barra suave, 150 g, com hidratante, 1ª linha.	Sensus	2.250	1,61	3.622,50

**VALOR UNITÁRIO DA CESTA RS 79,58**

Item	IPM	Produto - Descrição	MARCA	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	7995	Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de leite, enriquecido com vitaminas e ferro. Com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, pacote ou lata 400gs.	La Rend	375	2,06	772,50
2	3438	Açúcar cristal, pacote e 5kg - designação: açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor: branca - Odor: próprio do produto. Sabor: próprio do produto. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %, sais minerais concentração máxima de 0,10 %, umidade máxima de 0,07 %, outros componentes 0,23 %.	Cristalmar	375	9,14	3.427,50
3	3577	Arroz agulhinha, tipo 1, polido, classe longo fino, pacote 5 kg.	Bom Preço	375	13,74	5.152,50
4	7949	Biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream-cracker, conteúdo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc), dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.	Todeschini	750	2,83	2.122,50
5	81420	Café torrado e moído, 100% café empacotado, pacote com 500 gramas, com selo de pureza abc - 1ª linha	Odebrecht	750	5,00	3.750,00
6	79337	Extrato de tomate, concentrado, embalagem sachê de no mínimo 330 gramas. Ingredientes: tomate, sal, açúcar. Não contém glúten.	Cia Frios	375	1,19	446,25
7	79344	Farinha de mandioca fina, torrada, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagens de 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Monsil	375	3,02	1.132,50
8	79508	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, pte 1kg	Roselol	375	2,25	843,75
9	81058	Feijão tipo 1, cariogênico (carioca), novo, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Safira nova	750	4,85	3.637,50
10	35061	Macarrão semolado, espagete, pte 1 kg. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, flocula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e citrulina. Contém glúten. Validade não inferior a 6 meses.	Joa	375	3,90	1.462,50
11	96564	Maionese sachê de 200 g, sem corantes e aromas artificiais.	Dusal	375	1,27	476,25
12	79354	Gelatina em pó, nos sabores: limão / uva / morango / amora / cereja / framboesa / tutti frutti / abacaxi / maracujá (a escolher no momento do pedido), cx ou sachê, 35g. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez (ácido fumarico e citrato trissódico), aromatizante, edulcorantes (ciclamar de sódio, aspartame e sacarina sódica) e corantes artificiais. Pode conter traços de corante artificial tartrazina. Não contém glúten. Contém fenilalanina.	Atalaia	1.500	0,63	945,00
13	79364	Óleo vegetal comestível de soja refinado, sem colesterol, embalagem Pet De 900 ml, Aplicação Culinária Em Geral, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante De Validade Mínima De 06 Meses, Constantes Na Embalagem.	Coamo	750	3,64	2.730,00
14	79519	Sal refinado, iodado, pte 1kg 1ª linha	Top	375	0,87	326,25
15	38996	Sabão em pedra, glicerinado, pacote e 5 unidades de 200 gramas, 1ª linha, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, alérgico de sódio, glicerina, silicato de sódio e água.	Limpíssima	375	3,38	1.267,50
16	39013	Sabonete em barra suave, 150 g, com hidratante, 1ª linha.	Sensus	750	1,60	1.200,00

**VALOR UNITÁRIO DA CESTA RS 79,18**

Exclusivo MPES	Item	IPM	Produto - Descrição	MARCA	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	1	79367	Margarina cremosa, sem sal, com no	Coamo	1.500	2,28	3.375,00

	2	79366	Ovos branco de galinha - produto fresco, tipo médio, íntegro, tamanho uniforme e cor branca, provenientes de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos, acondicionado em embalagem resistente de papulão, plástico ou isopor com 12 (doze) unidades (dúzia).	Da granja	1.500	4,18	6.270,00
	3	79308	Batata inglesa comum, selecionada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Pacote com 1kg.	Rede certa	1.500	3,57	5.355,00
	4	96564	Repolho caipira ou manteiga, tamanho e coloração uniformes. Características: Verde-escuro sem manchas e macios. Alimento preservado, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física com peso aproximadamente de 2kg.	Rede certa	1.500	3,07	4.605,00
	5	36200	Frango inteiro, congelado, sem adição de sal e de temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com peso de no mínimo 2,5kg.	Granjeiro	1.500	10,89	16.335,00

**VALOR UNITÁRIO DA CESTA RS 23,96**

Toda Cesta Básica será embalada em sacos translúcidos, conforme tabela abaixo de produtos e quantitativos por cestas básicas como segue:

**Cesta Básica de produtos não perecíveis contendo:**

- 1 pacote de achocolatado;
- 1 pacote de açúcar cristal;
- 1 pacote de arroz;
- 2 pacotes de biscoito cream-cracker;
- 2 pacotes de café torrado e moído;
- 1 embalagem de extrato de tomate;
- 1 pacote de farinha de mandioca;
- 1 pacote de farinha de trigo;
- 2 pacotes de feijão;
- 1 pacote de macarrão;
- 1 sachê de maionese;
- 1 pacote de sal refinado;
- 1 pacote de sabão em pedra com 5 unidades;
- 2 unidades de sabonete de 150gramas cada.

**Cesta Básica de produtos perecíveis contendo:**

- 1 margarina;
- 1 dúzia de ovos de galinha;
- 1 kg de batata;
- 2 kg de repolho;
- 1 frango inteiro congelado in natura de no mínimo 2,5 kg.

**EXIGÊNCIAS OBRIGATORIAS:**

- As Ordens de Compras serão emitidas por item.
- As notas fiscais deverão ser emitidas por item.
- Todos os produtos deverão possuir embalagens individuais.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 21/08/2020 a 20/08/2021.

2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer alteração específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmar e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 21 de agosto de 2020.

Márcia Ferrato de Oliveira Guim  
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte

Marcos Aparecido da Costa  
Representante Legal da Detentora

Fundo Municipal de Assistência Social de Paraiso Do Norte  
Monica Oliveira Santana de Jesus  
Diretora do Departamento de Fiscal da Contratação

**TESTEMUNHAS:**

Camila Correia da Cruz  
Função: Auxiliar Administrativo I  
CPF: 075.078.549-73

Janira Raquel Anzevoldo  
Função: Assistente Social  
CPF: 067.594.749-96

**Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar**  
Rua Mil. Clóvis Rondon, 640 - CEP: 87753-370  
Paranaíba - PR - Fone: (44) 3421-8100  
www.consorciodesaudefm.com.br  
CNPJ 73.966.913/0001-30

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 81/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA CURITIBA/CAMPO LARGO.**

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/98 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 - Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 - **DATA E HORÁRIO DO CERTAME: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 11 de setembro de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11 de setembro de 2020 às 08:01 horas.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:30 horas do dia 11 de setembro de 2020.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br); "Acesso Identificado"

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO, Global.

3 - O prazo do Registro de Preços: Será pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 - Valor máximo: **R\$3.441.344,40 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos)**.

5 - Tipo: **MENOR PREÇO, Global.**

6 - Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2037.3.90.39.00.00.00 Fonte 013.**


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Santa Isabel do Ivaí – Estado do Paraná  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 José Antônio Ortega Ruiz  
 Oficial Registrador

Rua José Bonifácio, nº 311 – Santa Isabel do Ivaí-PR, CEP: 87910-000 Fone: (44) 3453-2116 registreimoveis@gmail.com

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido por Alienação fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 85550723847-0, registrado sob nº R-2/3 da Matrícula nº 10.163, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. **PAULO SÉRGIO DE SOUZA**, residindo à Rua Padre José de Anchieta, 1.376, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -

Santa Isabel do Ivaí-PR, 14 de Agosto de 2020.

**JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ**  
**OFICIAL REGISTRADOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**  
 Avenida Paraná 307 – CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163  
 CNPJ 76975259-0001-10  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO 266/2020**

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 56/2009 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009, E SUAS ALTERAÇÕES:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estabelecido o avanço horizontal de classes dos Profissionais da Educação do Magistério, de acordo com Anexo I do presente Decreto, de acordo com o previsto na Lei 056/2009 de 05 de outubro 2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
**Prefeita Municipal**

**ANEXO I – DECRETO 266-2020**

Nome	Cargo	Admissão	Nível	Classe
Adriana Cordeiro Godoy	Professor	15/03/1990	III	K – 30
Ana Paula Aquino da Cruz	Professor	16/02/2018	Estágio Probatório	
Ana Paula Calhau	Professor	01/06/1994	III	I – 26
Andréia Santos Silva Barbosa	Professor	16/02/2018	Estágio Probatório	
Angela Maria da Silva	Professor	11/02/2011	III	D – 9
Angela Maria da Silva	Professor	01/06/2012	III	C – 8
Aquelline Regiane Grassi	Professor	02/08/2010	III	D – 10
Avanildes de Souza Dantas	Professor	01/04/1991	I	I – 29
Beatriz Cristina de Souza Santos	Professor	16/02/2018	Estágio Probatório	
Brenda Sartori Romero	Professor	19/08/2019	Estágio Probatório	
Bruna Renata da Silva Meilo	Professor	01/06/2012	III	C – 8
Bruna Renata da Silva Meilo	Professor	01/03/2018	Estágio Probatório	
Claudete de Paulo	Professor	15/03/1990	III	k – 30
Cristiane Farrinssio Fernandes	Professor	16/02/2018	Estágio Probatório	
Debora Brasilino dos Santos	Professor	16/02/2018	Estágio Probatório	
Erica Lima Cabral	Professor	01/07/2017	I	B – 3
Erica Perez Zanetti da Silva	Professor	08/02/2010	III	D – 10
Fabiani da Cunha Miliare	Educador Infantil	10/12/2007	I	E – 12
Gleice Rezente Paixão	Professor	01/02/2018	Estágio Probatório	
Izamarques dos Santos Silva	Professor	19/08/2019	Estágio Probatório	
Izamarques dos Santos Silva	Professor	10/02/2017	I	B – 3
Janilda Andrade Durães Talarico	Educador Infantil	30/07/2001	III	C – 19
Janaina Aparecida Ferreira Alvarenga	Professor	23/04/2020	Estágio Probatório	
Jéssica Ferracino Alves Soares	Professor	10/02/2017	I	B – 3
Josiane Cristina de Souza	Professor	01/06/1994	III	I – 26
Karen Camila Ortiz Garbeline	Professor	03/02/2011	III	D – 9
Karla Maria Barreto Alonso Rocha	Professor	01/02/2018	Estágio Probatório	
Lidiana de Oliveira	Professor	03/04/2017	I	B – 3
Lidiana de Oliveira	Professor	19/08/2019	Estágio Probatório	
Luciana Cavalcante Martorelli	Professor	16/02/2018	Estágio Probatório	
Maria Aparecida da Silva	Educador Infantil	10/03/2006	III	E – 14
Mariana Aitaides e Silva Sperandio	Professor	01/02/2018	Estágio Probatório	
Marinalva Nunes Pereira	Professor	01/06/2012	III	C – 8
Michele Rodrigues Forner	Professor	16/02/2018	Estágio Probatório	
Nadir Aparecida Cordeiro Scallante	Professor	01/05/1996	I	I – 24
Rosângela Bertoni Estriotto Almeida	Professor	12/02/2019	Estágio Probatório	
Rosângela Rodrigues Salandim	Professor	08/02/2010	III	D – 10
Rosiane de Paula Ferreira	Professor	10/02/2017	I	B – 3
Rosilei Angela Machado	Educador Infantil	10/03/2006	III	E – 14
Simone da Silva de Jesus	Professor	08/02/2010	III	D – 10
Simone da Silva de Jesus	Professor	02/05/2012	III	C – 8
Simone Miliare Ribeiro	Professor	04/05/2015	III	B – 5
Simone Miliare Ribeiro	Professor	16/02/2018	Estágio Probatório	
Tereza Costa da Silva	Professor	08/03/2013	III	C – 7
Tereza Costa da Silva	Professor	16/03/2018	Estágio Probatório	
Verônica Alves	Professor	02/04/2018	Estágio Probatório	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná  
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR  
 E-mail: pm.altoparana@altoparana.gov.br - http://www.altoparana.gov.br

**DECRETO Nº 186/2020**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO CORRENTE EXERCÍCIO, CONFORME § 3º DO ART 167 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS ARTIGOS 7º INCISO I E 41 INCISO III E 43 § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113/2019, DE 23-12-2019, PUBLICADA EM 27-12-2019 NO ORÇAMENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.450, PÁGINAS 13 A 16.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 13.979 de 06-02-2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356 e 11-03-2020, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei nº 13.979 de 06-02-2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no Município como consta no Decreto nº 56/2020, de 20-03-2020, que disciplina as medidas de enfrentamento de combate ao novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração de situação de Calamidade Pública no Município como consta no Decreto nº 80/2020, de 17-04-2020, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e com base nas prerrogativas legais previstas nas legislações em vigor, em especial as Leis Federais nº 4.320/1964 e nº 8.666/1993; e

CONSIDERANDO o repasse pelo Governo Federal através do Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à Covid-19 LC nº 173/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar extraordinário no valor de R\$ 105.353,98 (cento e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

09 SECRETARIA DE SAÚDE				
09.01 Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0015.2.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
2.1.90.11.00.00.00-OBRIÇÕES PATRONAIS - INSS	Ficha	1182	RS	36.209,56
Fonte: 1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à Covid-19 LC nº 173/2020				
2.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha	1183	RS	4.534,04
Fonte: 1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à Covid-19 LC nº 173/2020				
10.301.0016.2.039 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3.1.90.13.00.00.00-OBRIÇÕES PATRONAIS - INSS	Ficha	1176	RS	15.820,95
Fonte: 1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à Covid-19 LC nº 173/2020				
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha	1177	RS	1.254,96
Fonte: 1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à Covid-19 LC nº 173/2020				
10.301.0015.2.041 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Ficha	1178	RS	32.060,35
Fonte: 1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à Covid-19 LC nº 173/2020				
3.1.90.13.00.00.00-OBRIÇÕES PATRONAIS - INSS	Ficha	1180	RS	9.315,70
Fonte: 1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à Covid-19 LC nº 173/2020				
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Ficha	1179	RS	246,12
Fonte: 1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à Covid-19 LC nº 173/2020				
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha	1181	RS	5.898,30
Fonte: 1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à Covid-19 LC nº 173/2020				
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>105.353,98</b>

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar extraordinário no montante de R\$ 105.353,98 (cento e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos) autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder suplementação da dotação do orçamento, como segue:

1 - Utilizar o excesso de arrecadação da receita orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 como segue:				
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00 Apolo Financeiro Assistência Social e Saúde	Receita	276	RS	105.353,98
Fonte: 1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à Covid-19 LC nº 173/2020				
<b>TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>105.353,98</b>

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			
	Supervir Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Total
1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à Covid-19 LC nº 173/2020	RS	RS	RS	RS
<b>Total</b>		<b>RS 105.353,98</b>		<b>RS 105.353,98</b>

Art. 4º. Dar imediato conhecimento do teor do presente Decreto ao Poder Legislativo Municipal nos termos do Artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 21 de Agosto de 2020.

**Altamiro Pereira Santana**  
**Prefeito**  
 16ª Gestão Administrativa

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAIARAÇÁ-PR.**  
 AV. CANDIDO BERTHIER FORTEZ, 1713 - FONE: 0XX-44-34421143  
 CEP - 87.880.000 - GUAIARAÇÁ - PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº003, de 28 de Julho de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de GUAIARAÇÁ-PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de GUAIARAÇÁ-PR, relativas ao 3º Quadrimestre de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de GUAIARAÇÁ-PR, em reunião ordinária realizada em 28 de Julho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 10/99;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Guaiaraçá-PR, referente ao 3º Quadrimestre de 2019.

Guaiaraçá-PR, 28 de Julho de 2020.

**NILZA LEANDRO COSTA MINELLI**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
 Guaiaraçá-PR.

RESOLUÇÃO Nº004, de 28 de Julho de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de GUAIARAÇÁ-PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de GUAIARAÇÁ-PR, relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de GUAIARAÇÁ-PR, em reunião ordinária realizada em 28 de Julho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 10/99;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e

Considerando as orientações e definições do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Guaiaraçá-PR, referente ao ano de 2019.

Guaiaraçá-PR, 28 de Julho de 2020.

**NILZA LEANDRO COSTA MINELLI**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
 Guaiaraçá-PR.

RESOLUÇÃO Nº005, de 28 de Julho de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de GUAIARAÇÁ-PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de GUAIARAÇÁ-PR, relativas ao 1º Quadrimestre de 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de GUAIARAÇÁ-PR, em reunião ordinária realizada em 28 de Julho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 10/99;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Guaiaraçá-PR, referente ao 1º Quadrimestre de 2020.

Guaiaraçá-PR, 28 de Julho de 2020.

**NILZA LEANDRO COSTA MINELLI**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
 Guaiaraçá-PR.

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 07 DE AGOSTO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAIARAÇÁ-PR.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 2ª Reunião, realizada em 07/08/2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 10/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a manutenção/renovação dos contratos de mão de obra para execução de trabalhos de limpeza na área urbana do município de Guaiaraçá-PR, conforme MEMORANDO MUNICIPAL Nº 001/2020.

GUAIARAÇÁ-PR, 07 DE AGOSTO DE 2020.

**NILZA LEANDRO COSTA MINELLI**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO a Resolução 006/2020-CMS, de 07/08/2020, nos termos da legislação vigente.

**ESON DA SILVA GARB**  
 Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAIARAÇÁ-PR.**  
 AV. CANDIDO BERTHIER FORTEZ, 1713 - FONE: 0XX-44-34421143  
 CEP - 87.880.000 - GUAIARAÇÁ - PARANÁ.

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 001, DE 08 DE MAIO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAIARAÇÁ-PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guaiaraçá-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 10/99, emite parecer, CONSIDERANDO A Resolução SESA nº 769/2019, que habilita o Município ao recebimento de Incentivo Financeiro para aquisição de transporte sanitário.

APROVA:

Art. 1º - Aprovar a aplicação pela Secretaria Municipal de Saúde dos recursos no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) para aquisição de 03 (três) Veículos Utilitários, nos moldes do termo de Adesão e aplicação da Resolução SESA nº 769/2019.

GUAIARAÇÁ-PR, 08 DE MAIO DE 2020.

**NILZA LEANDRO COSTA MINELLI**<

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ 09.762.979.967/0001-16  
Rua José de Azevedo, 1441 - Fone: Fax (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 81759-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [contabilidade@altoparana.pr.gov.br](mailto:contabilidade@altoparana.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 188/2020.**

**ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.174/2020, DE 19-08-2020, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 18.608, DE 20-08-2020, PÁGINA 13.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 241.911,73 (duzentos e quarenta e hum mil novecentos e onze reais e setenta e três centavos) nos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiro, como segue:

07 DEPARTAMENTO DE VIAGENS E OBRAS	07.01 Divisão de Administração	26.782.0013.2.023 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E VIAGÃO	Ficha	229	RS	5.000,00
		3.1.90.13.00.00-00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
		Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				
<b>14 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>14.01 Administração de Desenvolvimento Econômico</b>	<b>22.661.0007.2.181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	Ficha	824	RS	2.700,00
		3.3.90.46.00.00-00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
		Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				
<b>09 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>09.01 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>10.301.0015.2.014 MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS INTEGRADOS DE SAÚDE</b>	Ficha	1173	RS	86.902,78
		3.1.90.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS	Ficha	1174	RS	11.058,59
		3.1.91.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS	Ficha	1175	RS	8.470,98
		Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		3.1.90.16.00.00-00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Ficha	418	RS	5.219,94
		3.1.91.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS	Ficha	425	RS	1.145,18
		Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		3.3.90.46.00.00-00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha	1157	RS	941,22
		Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		10.301.0016.2.088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA BUCAL	Ficha	465	RS	22.008,76
		3.1.90.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS - INSS	Ficha	468	RS	4.970,11
		3.1.90.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS - INSS	Ficha	1151	RS	1.082,90
		Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		3.3.90.46.00.00-00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha	507	RS	11.996,85
		Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		10.309.0016.2.044 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ficha	1172	RS	263,66
		3.1.90.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS	Ficha	1154	RS	1.553,78
		Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		3.3.90.46.00.00-00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha	1155	RS	1.254,96
		Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		10.305.0016.2.038 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	Ficha	519	RS	18.738,99
		3.1.90.11.00.00-00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Ficha	522	RS	4.073,27
		3.1.90.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS - INSS	Ficha	1171	RS	3.137,40
		Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
<b>10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>10.01 Divisão de Administração</b>	<b>12.346.10017.2.044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	Ficha	1170	RS	1.568,70
		Fonte 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente				
		10.02 Divisão de Ensino Fundamental				
		12.346.10019.2.068 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	Ficha	618	RS	2.821,66
		3.3.90.46.00.00-00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
		Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente				
<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>15.02 Fundo Mun. do Direito da Criança e do Adolescente</b>	<b>08.243.0025.2.062 MANUTENÇÃO DA CASA LAR</b>	Ficha	865	RS	42.000,00
		3.1.90.11.00.00-00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Ficha	865	RS	5.000,00
		Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				
		3.1.90.11.00.00-00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				
		<b>TOTAL</b>				<b>RS 241.911,73</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 241.911,73 (duzentos e quarenta e hum mil novecentos e onze reais e setenta e três centavos) fica autorizado o Poder Executivo proceder, anulação parcial das dotações do orçamento do corrente exercício dos órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fonte de recursos, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

09 SECRETARIA DE SAÚDE	09.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0016.2.017 PROGRAMA DO SUS PAB-FIXO	Ficha	435	RS	130.000,00
		3.3.90.30.00.00-00-MATERIAL DE CONSUMO				
		Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		3.3.90.39.00.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA	Ficha	436	RS	50.000,00
		Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		10.301.0016.2.017 PROGRAMA DO SUS PAB-FIXO	Ficha	503	RS	2.819,37
		3.3.90.30.00.00-00-MATERIAL DE CONSUMO				
		Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		3.3.90.32.00.00-00-MATERIAL SEM OS SERVIÇOS DE OUT-GRAUTIA	Ficha	504	RS	2.819,37
		Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
<b>10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>10.01 Divisão de Administração</b>	<b>12.346.10017.2.044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	Ficha	544	RS	1.568,70
		3.3.90.30.00.00-00-MATERIAL DE CONSUMO				
		Fonte 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente				
		10.02 Divisão de Ensino Fundamental				
		12.346.10018.2.080 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUN-EDUC INFANTIL-FUNDEB 40%	Ficha	699	RS	2.821,66
		3.3.90.39.00.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA				
		Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente				
<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>15.01 Administração da Secretaria Mun. de Assistência Social</b>	<b>08.244.0025.2.061 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	Ficha	828	RS	54.700,00
		3.1.90.11.00.00-00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				
		<b>TOTAL</b>				<b>RS 241.911,73</b>

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FUNTE DE RECURSOS	RECURSOS FINANCEIROS				TOTAL
	Supervit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL	
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	RS	-	RS	54.700,00	RS 54.700,00
104 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	RS	-	RS	2.821,66	RS 2.821,66
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente	RS	-	RS	1.568,70	RS 1.568,70
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS	-	RS	182.819,37	RS 182.819,37
<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>-</b>	<b>RS</b>	<b>241.911,73</b>	<b>RS 241.911,73</b>

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 21 de agosto 2020.

Altamiro Pereira Santana  
Prefeito  
16º Gestão Administrativa

**DECRETO Nº 189/2020**

**ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.174/2020, DE 13-07-2020, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 18.581, DE 14-07-2020, PÁGINA 10.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 394.322,93 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) nos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiro, como segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL	02.01 Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Ficha	1090	RS	20.810,21
		3.1.90.11.00.00-00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.1.90.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS - INSS	Ficha	1091	RS	4.102,08
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		04.122.0003.2.004 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA	Ficha	1092	RS	16.120,39
		3.1.90.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS - INSS	Ficha	1093	RS	835,02
		3.1.91.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS	Ficha	1094	RS	1.819,67
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.3.90.46.00.00-00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha	1095	RS	1.710,38
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
<b>03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>03.01 Administração Geral</b>	<b>04.122.0002.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	Ficha	1074	RS	47.429,65
		3.1.90.11.00.00-00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.1.90.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS - INSS	Ficha	1096	RS	1.100,49
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.1.91.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS	Ficha	1097	RS	3.992,74
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.3.90.46.00.00-00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha	1100	RS	2.651,60
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		03.02 Divisão de Recursos Humanos				
		04.122.0005.2.009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Ficha	1101	RS	9.314,77
		3.1.90.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS - INSS	Ficha	1102	RS	12.054,85
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.1.90.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS - INSS	Ficha	1103	RS	13.410,37
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.1.91.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS	Ficha	1104	RS	1.467,67
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.3.90.46.00.00-00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha	1105	RS	627,48
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		28.846.0005.4.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASSEP	Ficha	1071	RS	4.289,92
		3.3.90.47.00.00-00-0BRIGACÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
<b>05 SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>	<b>05.01 Divisão de Administração</b>	<b>26.665.0008.2.018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>	Ficha	1106	RS	10.052,88
		3.1.90.11.00.00-00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.1.90.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS - INSS	Ficha	1107	RS	1.277,65
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.1.91.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS	Ficha	1108	RS	941,45
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.3.90.46.00.00-00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha	1109	RS	627,48
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		20.665.0008.2.018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	Ficha	1110	RS	4.486,23
		3.1.90.11.00.00-00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.1.91.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS	Ficha	1112	RS	332,61
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.3.90.46.00.00-00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha	1113	RS	627,48
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
<b>05.04 Meio Ambiente</b>	<b>17.512.0013.2.103 COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		Ficha	1114	RS	22.650,41
		3.1.90.11.00.00-00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.1.91.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS	Ficha	1115	RS	2.456,27
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.3.90.46.00.00-00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha	1116	RS	3.137,40
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		18.541.0013.2.053 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	Ficha	1117	RS	3.894,12
		3.1.90.11.00.00-00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.1.91.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS	Ficha	1118	RS	623,05
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.3.90.46.00.00-00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha	1119	RS	313,74
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
<b>06 DEPARTAMENTO DA FAZENDA</b>	<b>06.01 Divisão de Administração</b>	<b>04.122.0010.2.020 ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA</b>	Ficha	1120	RS	2.872,62
		3.1.90.11.00.00-00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.1.91.13.00.00-00-0BRIGACÕES PATRONAIS	Ficha	1121	RS	232,08
		Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM				
		3.3.90.46.00.00-00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha	1122	RS	313,74

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº	196	DATA	20	8	2020
FAVORECIDO	JOSÉ AURELIO FERRER GARCIA				
DESTINO VIAGEM	PARANAÍVAI-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAÍVAI COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE DA PACIENTE JACINTA FERREIRA BARBOSA PARA INTERNAR NA SAANTA CASA DE PARANAÍVAI PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NO DIA 20/08/2020.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	20-ago-20	14:00	horas		
RETORNO	20-ago-20	20:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	44,04				

AUTORIZO A CONCESSÃO:

*Neila de Fátima Luizão Fernandes*  
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
PREFEITA MUNICIPAL

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº	197	DATA	21	8	2020
FAVORECIDO	FABIANO APARECIDO NEGRIZOLLI				
DESTINO VIAGEM	PARANAÍVAI-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAÍVAI-PR, PARA BUSCAR CESTAS BÁSICAS PARA A APAE NO ESCRITÓRIO REGIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PARANAÍVAI-PR.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	21-ago-20	11:00	horas		
RETORNO	21-ago-20	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	44,04				

AUTORIZO A CONCESSÃO:

*Neila de Fátima Luizão Fernandes*  
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
PREFEITA MUNICIPAL

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº	198	DATA	21	8	2020
FAVORECIDO	PRISCILA AP. L. GODOY CAVENAGHI				
DESTINO VIAGEM	PARANAÍVAI-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAÍVAI-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE OFICINA COKM A PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DO GUIA ORIENTADOR PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE 25/05/2020.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	25-ago-20	6:30	horas		
RETORNO	25-ago-20	15:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	71,56				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	71,56				

AUTORIZO A CONCESSÃO:

*Neila de Fátima Luizão Fernandes*  
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
PREFEITA MUNICIPAL

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº	199	DATA	21	8	2020
FAVORECIDO	ANDRESSA VANAZZI MARCON				
DESTINO VIAGEM	PARANAÍVAI-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAÍVAI-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE OFICINA COKM A PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DO GUIA ORIENTADOR PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE 25/05/2020.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	25-ago-20	6:30	horas		
RETORNO	25-ago-20	15:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	44,04				

AUTORIZO A CONCESSÃO:

*Neila de Fátima Luizão Fernandes*  
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
PREFEITA MUNICIPAL

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº	200	DATA	21	8	2020
FAVORECIDO	ADRIANE MARMIT GORMANN CARDOSO				
DESTINO VIAGEM	PARANAÍVAI-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAÍVAI-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE OFICINA COKM A PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DO GUIA ORIENTADOR PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE 25/05/2020.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	25-ago-20	6:30	horas		
RETORNO	25-ago-20	15:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	44,04				

AUTORIZO A CONCESSÃO:

*Neila de Fátima Luizão Fernandes*  
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
PREFEITA MUNICIPAL

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº	201	DATA	21	8	2020
FAVORECIDO	MARCELO DIAS				
DESTINO VIAGEM	CURITIBA-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DA PACIENTE SONIA EMILIANO EM UM RETORNO DE CIRURGIA NO HOSPITAL DOS OLHOS NO DIA 27/08/2020.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	26-ago-20	12:00	horas		
RETORNO	27-ago-20	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	330,25				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	330,25				

AUTORIZO A CONCESSÃO:

*Neila de Fátima Luizão Fernandes*  
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PARAÍVA DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
paraivodonoroeste.com.br  
e-mail: licitacao@paraivodonorte.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XVII do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo e Digital nº 2170/2020  
Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2020  
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e revisão de garantia de 1.200 horas do trator agrícola U80, Prefixo 2-16.  
Contratada: CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI  
CNPJ nº: 30.370.677/0001-82  
Valor: R\$ 2.508,00 (dois mil e quinhentos e oito reais).  
Dotação Orçamentária: 10.002.0020.0608.0015.2076.3339030  
10.002.0020.0608.0015.2076.3339039

Paraíso do Norte, 21 de agosto de 2020.

Laércio de Freitas  
Prefeito do Município

**RONDON**  
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000  
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br  
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020 – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 04 de setembro de 2020, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de proteção e segurança, visando a prevenção ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19), para a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Pública. Valor Máximo Total: R\$44.473,99. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 21 de agosto de 2020.

FERNANDO CÉSAR ZAMPREONE  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.973.692/0001-16  
www.querenciaodonorte.pr.gov.br

**LEI Nº 1749/2020**

**SÚMULA:** Nomina ruas e revoga a Lei 1.748/2020

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Querência do Norte autorizado a nominar as Ruas "A" e "B" do Conjunto Habitacional Clemente Pereira Pardini e "A" e "B" do Conjunto Habitacional Victório Franchello.

Parágrafo 1º. As ruas Projetadas do Conjunto Habitacional Clemente Pereira Pardini terão a seguinte denominação – Projetada "B": Rua Antonio Mierro; Projetada "A": Italo Vargas Farah.

Parágrafo 2º. As ruas Projetadas do Conjunto Habitacional Victório Franchello terão a seguinte denominação – Projetada "B": Rua Eduardo Lopes da Silva; Projetada "A": Augusto Radunz.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.748/2020.

Querência do Norte – PR, 21 de agosto de 2020.

ROZINEI AP RAGGIOTTO OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 092/2020**

**SÚMULA:** Nomina ruas e revoga a Lei 1.748/2020

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.749/2020 de 21 de agosto de 2020 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Querência do Norte autorizado a nominar as Ruas "A" e "B" do Conjunto Habitacional Clemente Pereira Pardini e "A" e "B" do Conjunto Habitacional Victório Franchello.

Parágrafo 1º. As ruas Projetadas do Conjunto Habitacional Clemente Pereira Pardini terão a seguinte denominação – Projetada "B": Rua Antonio Mierro; Projetada "A": Italo Vargas Farah.

Parágrafo 2º. As ruas Projetadas do Conjunto Habitacional Victório Franchello terão a seguinte denominação – Projetada "B": Rua Eduardo Lopes da Silva; Projetada "A": Augusto Radunz.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.748/2020.

Querência do Norte – Paraná, 21 de Agosto de 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Prefeita

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÁ**

**RESOLUÇÃO 08/2020**

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar Plano Municipal de Contingência apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o Enfrentamento à COVID- 19 no âmbito do SUAS em Amaporá/PR.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporá/PR, 21 de agosto de 2020

MARIA DO CARMO ALVES  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PORTARIA Nº 235/2020**

**SÚMULA:** CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA SANDRA ATANAZIO SANTANA, LICENÇA ESPECIAL DE TRÊS MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**RESOLVE:**  
Artigo 1º.-Conceder LICENÇA ESPECIAL, a funcionária Sra. SANDRA ATANAZIO SANTANA, matrícula nº 11587, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM) do Município de Terra Rica, relativa ao período aquisitivo de 09/02/2012 a 08/02/2017, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas de 17 de agosto de 2020 a 14 de novembro de 2020.  
Artigo 2º.-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (21/08/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 236/2020**

**SÚMULA:** CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA LUCIMAR ROMUALDO DOS SANTOS THOMAZ, LICENÇA ESPECIAL DE TRÊS MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**RESOLVE:**  
Artigo 1º.-Conceder LICENÇA ESPECIAL, a funcionária Sra. LUCIMAR ROMUALDO DOS SANTOS THOMAZ, matrícula nº 11704, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM) do Município de Terra Rica, relativa ao período aquisitivo de 08/02/2012 a 08/02/2017, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas de 21 de agosto de 2020 a 18 de novembro de 2020.  
Artigo 2º.-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (21/08/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 237/2020**

**SÚMULA:** CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA LUCIA MARQUES GONCALVES LIMA, LICENÇA ESPECIAL DE TRÊS MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**RESOLVE:**  
Artigo 1º.-Conceder LICENÇA ESPECIAL, a funcionária Sra. LUCIA MARQUES GONCALVES LIMA, matrícula nº 11248, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM) do Município de Terra Rica, relativa ao período aquisitivo de 05/11/2007 a 04/11/2012, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas de 21 de agosto de 2020 a 18 de novembro de 2020.  
Artigo 2º.-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (21/08/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná**  
Avenida Paraná 307 - CEP 87855-000 - Fone/Fax 044-3464-1163  
CSC/MF 76.975.259/0001/10  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e NIMBUS SOFTWARE LTDA. CNPJ/MF nº 29.598.940/0001-06.**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2020 DE 17/08/2020.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BACKUP EM NÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.122.0002.2009 SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA  
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.124.0004.2010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.124.0004.2163 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA  
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.124.0004.2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.129.0004.2013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA  
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Valor global: R\$ 4.808,00 (quatro mil, oitocentos e oito reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de agosto de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CLINICA MEDICA COSTA MONTEIRO FILHO LTDA. CNPJ nº 10.935.792/0001-40.**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2020 DE 19/08/2020.  
OBJETO: CIRURGIA DE CATARATA + IRIDECTOMIA COM IMPLANTE DELENTE 07.001.10.301.0022.2060 - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor global: R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo pagamento será efetuado com a apresentação da nota fiscal.

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de agosto de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2020 - PMSPPR**  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 86/2020

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizará-se em no dia 04/09/2020 (quarta-feira) às 09:00h, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejuízo nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Este processo licitatório objetiva o Registro de Preço para prestação de serviços de fornecimento de segurança desarmados, com a devida autorização de funcionamento emitido pela Polícia Federal, para orientação/fiscalização para atender as medidas de proteção ao enfrentamento do Corona Virus - Covid-19 na sede do município e no Distrito de Porto São José, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência. DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saoopedrodoarana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 21 de agosto de 2020.

CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON  
Pregoeira

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 272/2020**

**SÚMULA:** Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

**DECRETA:**  
Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de serviços de Cartório, autenticação de papeis, documentos e fotocópias, reconhecimento de firmas, procurações, certidões (nascimento, casamento e escrituras), casamentos, escrituras, declarações, encaminhamento de documentos para registro, e contratos, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, conforme tabela anexa ao processo de inexigibilidade de licitação nº. 06/2020, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O Cartório a ser contratado é o PORTO RICO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS, CNPJ/MF Nº. 78.197.340/0001-41, com o valor contratado é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2020 DE 21/08/2020.  
03.001.04.122.0004.2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de agosto de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PORTARIA Nº 238/2020**

**SÚMULA:** CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA MARIA DE FATIMA FERREIRA, LICENÇA ESPECIAL DE TRÊS MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**RESOLVE:**  
Artigo 1º.-Conceder LICENÇA ESPECIAL, a funcionária Sra. MARIA DE FATIMA FERREIRA, matrícula nº 11556, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM) do Município de Terra Rica, relativa ao período aquisitivo de 03/08/2010 a 02/08/2015, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas de 21 de agosto de 2020 a 18 de novembro de 2020.  
Artigo 2º.-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (21/08/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 239/2020**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA SILVIA BORGES CORDEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**RESOLVE:**  
Artigo 1º.-Conceder férias regulamentares a Sra. SILVIA BORGES CORDEIRO, matrícula nº 934, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 24 de agosto de 2020 a 12 de setembro de 2020.  
Artigo 2º.-Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (21/08/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 240/2020**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA JULIANA PIRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**RESOLVE:**  
Artigo 1º.-Conceder férias regulamentares a Sra. JULIANA PIRES DA SILVA, matrícula nº 11593, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM), relativa ao período aquisitivo de 19/01/2018 a 18/01/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 24 de agosto de 2020 a 12 de setembro de 2020.  
Artigo 2º.-Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (21/08/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 241/2020**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA TAISE PERES CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**RESOLVE:**  
Artigo 1º.-Conceder férias regulamentares a Sra. TAISE PERES CAMARGO, matrícula nº 12286, ocupante do cargo de BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO, relativa ao período aquisitivo de 24/03/2018 a 23/03/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 10 de agosto de 2020 a 08 de setembro de 2020.  
Artigo 2º.-Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (21/08/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55  
Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 55/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 2.182.224-SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 392.267.949-87

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual nº. 90.233.073-99, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. Evandro Luiz Zaclikevic.

As partes já qualificadas, adiante designados simplesmente **MUNICÍPIO** e **CONCESSIONÁRIA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 55/2019, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019**.

**CONSIDERANDO**, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

**CONSIDERANDO**, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viú-se por bem fazê-lo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Nos termos do permissivo constante do processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2019**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Execução e Vigência descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, Considerando que a prorrogação será automática prorrogado por período de 12 (doze) meses, com vencimento previsto para 10 de outubro de 2021, nas mesmas condições avençada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA** - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificadas:

Programa de Trabalho: 06.002.15.452.0009.2028 – **Manutenção da Iluminação Pública**.  
Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recurso: 1507 – COSIP Contribuição para Iluminação Pública. Red. 148.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

**CLÁUSULA SETIMA – FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 07 de agosto de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

## TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
Rg: \_\_\_\_\_Nome \_\_\_\_\_  
Rg: \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

## TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 27/2020, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: **RENATA VIVIANE LOPES 21861786808**, devidamente inscrito no CNPJ – 18.261.128/0001-74, localizada na Av. Goiás, nº 271, centro, CEP 87.990-000, Diamante do Norte-PR, que apresentou o orçamento de menor valor para aquisição, valor este global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DIAMANTE DO NORTE/PR, 20 de agosto de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 28/2020, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: **MARCIA GALBAM PEDERIVA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.595.461/0001-21, com sede na Rua. Itabuna, Nº 26, Conjunto Habitacional morar melhor, CEP 87.990-000, – Diamante do Norte – PR, que apresentou o orçamento de menor valor para aquisição, valor este global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DIAMANTE DO NORTE/PR, 20 de agosto de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA  
ESTADO DO PARANÁCNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020-PML

**DOCUMENTO:** Licitação Pregão Presencial nº 099/2020-PML.**PARTES:** Município de Loanda e a empresa Claudemir Martins da Silva & Cia Ltda ME

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desalojamento de pássaros indesejados (pombos) sendo feito através de isolamento para inibir a entrada, através de telas ao redor de todo o Ginásio de Esportes João Margato e pulverização para piochos e malho de obra tela viveiro 1,20 fio 26, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 99/2020-PML.

**VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	SERVIÇO DE DESALOJAMENTO DE PÁSSAROS INDESEJADOS (POMBOS) O SERVIÇO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE TELAS AO REDOR DE TODO LOCAL E SERÁ FEITO UMA PULVERIZAÇÃO PARA DEVIDOS PIOLHOS ETC. SERÁ INCLUIDO MATERIAL E MÃO DE OBRA TELA VIVEIRO 1,20 FIO 26, COM A METRAGEM DE 500 METROS.	UN	1	7.800,00	7.800,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e executados nos local determinado pelo Secretário responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 20 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de LoandaCLAUDEMIR MARTINS DA SILVA  
Claudemir Martins da Silva & Cia Ltda ME

## MUNICÍPIO DE AMAPORÁ

## PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 880/2020, 18 DE AGOSTO DE 2.020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Amaporá, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Amaporá, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivos e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública e consórcios públicos dos quais seja integrante o Município de Amaporá.

Art. 2º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp), podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão reservados ao Município de Amaporá.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º No sítio eletrônico do Município de Amaporá, no endereço eletrônico <http://www.amapora.pr.gov.br>, haverá um link que possibilite o acesso ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná, permitindo a consulta das publicações eletrônicas dos atos normativos e administrativos veiculadas nos termos desta Lei.

§1º A disponibilização dos atos normativos e administrativos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná é de responsabilidade exclusiva do Município de Amaporá.

§2º O Município de Amaporá realizará ampla divulgação da adoção do meio de publicação estabelecido por esta Lei.

Art. 8º A implantação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município será de responsabilidade da Secretaria de Administração, devendo adotar as providências técnicas e administrativas necessárias e arcar com os respectivos custos financeiros.

Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 A lei poderá ser regulamentada por Decreto, se necessário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.12 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 350/2011.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita Municipal de Amaporá, Estado do Paraná, aos Dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.(18/08/2020).

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA  
Prefeita MunicipalPODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE  
LOANDA  
ESTADO DO PARANÁCNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020-PML

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** a solicitação dos Secretários Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr.

**Considerando** que a administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473.

**Considerando** também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Princípio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

**RESOLVE:** revogar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 100/2020-PML, pelo motivos acima expostos.

Publique-se.

Loanda PR, 21 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020-PML

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, com área total a ser pavimentada de 2.430,30 m<sup>2</sup>, nos trechos: Rua Poços de Caldas - Entre a Rua Uberlândia e Rua Ouro Fino; Rua Gov. Moisés Lupion - Entre a Rua Japão e Rua Veneza. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

## EMPRESA HABILITADA:

**PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ/MF sob nº 36.986.317/0001-96. (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 21 de agosto de 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA  
Presidente da Comissão de LicitaçãoRODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA  
Membro Suplente da Comissão de LicitaçãoADEMILSON MUSULINO RODRIGUES  
Membro da Comissão de Licitação

## LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020-PML

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, com área total a ser pavimentada de 2.430,30 m<sup>2</sup>, nos trechos: Rua Poços de Caldas - Entre a Rua Uberlândia e Rua Ouro Fino; Rua Gov. Moisés Lupion - Entre a Rua Japão e Rua Veneza. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

## EMPRESA HABILITADA:

**PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ/MF sob nº 36.986.317/0001-96. (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 21 de agosto de 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA  
Presidente da Comissão de LicitaçãoRODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA  
Membro Suplente da Comissão de LicitaçãoADEMILSON MUSULINO RODRIGUES  
Membro da Comissão de LicitaçãoPREFEITURA MUNICIPAL DE  
LOANDA/PRDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020 - PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.158/2020-PML

## RATIFICAÇÃO

**Ratifico** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 019/2020-PML, na forma da Lei.

**Fundamentação:** Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de plantões médicos no hospital municipal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

**Contratado:** Clínica Médica Stecca Ltda**Valor Contratado:** Valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

## Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0025.2057 Manutenção De Atividades E Conservação Do Hospital Municipal  
10.007.10.122.0025.1096 Enfrentamento da Emergência Covid-19  
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
Fonte: 1000, 1303, 1496, 1019  
Código reduzido: 1392, 1393, 1395, 1605

**Prazo de Execução:** Imediato.

Loanda-PR, 20 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de LoandaMUNICÍPIO DE TAMBOARA  
ESTADO DO PARANÁPraça Isabel Marcos Beltrame, nº 2000 - ☎ (41) 3460-1109 - (41)3460-1170  
E-Mail: [pref.tamboara@oul.com.br](mailto:pref.tamboara@oul.com.br) Fax (41) 3460-1522 (41) 3460-1523  
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

## Portaria nº. 187/2020

O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 6º, do Decreto Municipal nº 241/2019.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Seleção** para celebração de parcerias a que refere-se a Lei Federal nº. 13.019/2014, com fulcro no art. 6º, do Decreto Municipal nº 241/2019:

- a) Valdirene Miranda de Oliveira, Servidora Pública Municipal, Matrícula 842, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, que a presidirá a Comissão;
  - b) Rosana Lemes, Servidora Pública Municipal, Matrícula 913, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga;
  - c) Cristiane Castilhos Toss, Servidora Pública Municipal, Matrícula 590, ocupante do cargo efetivo de Merendeira;
- Art. 2º.** São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 241/2019.
- Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tamboara/PR., 21 de agosto de 2020.

Antonio Carlos Cauneto  
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERRA RICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2020

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Geraes, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

**CONTRATADA:** ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **72.272.149/0001-30**.

**DOMICÍLIO:** RUA PIONEIRO VICTORIO MARCON 466, PARQUE INDUSTRIAL, MARINGA – PR CEP 87065-120

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, de DISPENSA 64/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/08/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.016,33.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**FORO:** Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, 21 DE AGOSTO DE 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Julio Cesar da Silva Leite  
CONTRATANTEATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CONTRATADOEXTRATO DO CONTRATO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2020  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2020

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Geraes, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

**CONTRATADA:** D MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 12.148.000/0001-12.

**DOMICÍLIO:** RUA LUIZ CARLOS ZANI, Nº 4095, PR. IND. IPORÁ – PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, da DISPENSA 64/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/08/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.841,18.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**FORO:** Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, 21 DE AGOSTO DE 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Julio Cesar da Silva Leite  
CONTRATANTED MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA EPP  
CONTRATADOEXTRATO DO CONTRATO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2020  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2020

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Geraes, 756, portador do RG nº 8.384.5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930.000  
Fone: (44) 3462-1222 Fax: 3462 1843 - CNPJ: 06.763.692/0001-16  
e-mail: [pmquerencia@hotmail.com.br](mailto:pmquerencia@hotmail.com.br)

**2º TERMO DE REPERCUSSÃO DE VALORES**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 23/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.763.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME, CNPJ: 05.944.795/0001-00, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1000, CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte-PR, doravante denominada CONTRATADA.

**REPRESENTANTES:** Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE a Prefeita Municipal, ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº: 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG nº 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Bento Simões dos Santos, nº 1068, e a CONTRATADA, JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, brasileiro, portador da RG nº 61366571 e CPF 026.524.139-10, residente e domiciliado em Querência do Norte - PR CEP: 87930000.

**OBJETO:** Recomposição de preço do item objeto do Pregão para Registro de Preços nº. 23/2020, Ata de Registro de Preços nº. 87/2020. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", o Prefeito Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o equilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO O ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REPACTUADO
LOTE 01			
902	FUBA DE MILHO EMBALAGEM DE 01 KG marca: Nobre	RS 2,17	RS 2,48
26179	OLEO DE SOJA VEGETAL REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML - marca COAMO	RS 4,07	RS 4,64

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO O ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REPACTUADO
LOTE 02			
902	FUBA DE MILHO EMBALAGEM DE 01 KG marca: Nobre	RS 2,17	RS 2,48
26179	OLEO DE SOJA VEGETAL REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML - marca COAMO	RS 4,07	RS 4,64

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 18 de julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA  
CONTRATANTE

**JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

R.G: \_\_\_\_\_ R.G: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 07.476.556/0001-58  
[www.paraisodonorte.pr.gov.br](http://www.paraisodonorte.pr.gov.br) e-mail: [gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br)

**PORTARIA N.º 117 DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE PARAÍSO DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em especial o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelos mesmos, sendo composta pelos seguintes membros:

**Presidente**  
Rosana Sozo Borges Colombo - CPF 484.207.609-78 - RG 3.391.723-6/PR  
Cargo: Assistente Administrativo III

**Presidente Substituto**  
Heider Iwai Imada - CPF 062.389.489-06 - RG nº 9.614.561-6/PR  
Cargo: Auxiliar Administrativo I

**Membros**  
Eder Yoshiaki Kawashima Futata - CPF 042.085.769-95 - RG 7.586.313-6/PR  
Cargo: Arquiteto

Júlio Cezar Margonar - CPF 015.012.659-03 - RG 6.616.828-0/PR  
Cargo: Auxiliar Administrativo III

Maria Ines da Silva Buzinaro - CPF 677.433.909-34 - RG 1.411.306-1/PR  
Cargo: Auxiliar de Tesouraria

Vinicius Oliveira de Barros Olivetti - CPF 071.321.189-00 - RG 8.819.758-5/PR  
Cargo: Engenheiro Civil

Tatiane Ines Klauack - CPF 097.511.649-58 - RG 10.257.663-2/PR  
Cargo: Fiscal de tributos

**Art. 2.º** - O presidente substituto assumirá a Comissão com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na falta do presidente.

**Art. 3.º** - Fica revogada a Portaria 188/2019.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência no período de 24 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Paraisópolis do Norte, 21 de Agosto de 2020.

Laércio de Freitas  
Prefeito do Município

**PORTARIA N.º 118, DE 21 DE AGOSTO DE MAIO DE 2020.**

Constitui Comissão Especial para Avaliação de Marcas, Amostragens e Protótipos resultantes de Processos Licitatórios.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar Comissão Especial de Avaliação de Marcas, Amostras e Protótipos de itens classificados como Materiais de Consumo, Materiais de Distribuição Gratuita e Equipamentos e Materiais Permanentes em Geral, a serem adquiridos pela Administração e Demais Departamentos do Município de Paraisópolis do Norte, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:**  
Tatiane Ines Klauack - CPF 097.511.649-58 - RG 10.257.663-2  
Cargo: Fiscal de Tributos

**Presidente Substituto:**  
Rosana Sozo Borges Colombo - CPF 484.207.609-78 - RG 3.391.723-6  
Cargo: Assistente Administrativo III

**Membros por Departamento:**

**Departamento de Administração**  
Acelino José Cardoso da Silva  
Angela Cristina Aguiar  
Gisele Regina Dias Barros  
Luzia Regina Santos Amaral  
Marcio Augusto Dias  
Maria Inês da Silva Buzinaro

**Departamento de Assistência Social**  
Elizabeth Tonello Charantaro  
Elsam Patrícia Nunes Martins Tiveron  
Mônica Oliveira Santana de Jesus

**Departamento de Saúde**  
Divanete Garcia Cardoso  
Elisângela Aparecida Machado  
Elisângela Dias de Oliveira  
Jordane Macêdo Tinapelli Paschoal  
Sonia Maria Gueff Toledo  
Telma Mara Loli  
Fernanda Correia Barbosa de Souza  
Patrícia Elizabeth Sinhori  
Gerson Pereira da Silva

**Departamento de Educação**  
Edna Maria Capelari  
Cristiana da Silva Cruz Fernandes  
Dinamir Herndorf  
Leila Aparecida da Rocha de Carvalho  
Marcelene Orlando Van Dal  
Virgínia de Sousa dos Santos  
Tania Regina Martins Vessoni  
Gisele Cristina Vianna de Souza

**Departamento de Cultura e Cidadania**  
Rosana Pereira da Cruz

**Departamento de Serviços Públicos**  
Adriano Vessoni Domingues  
Sérgio dos Anjos  
Meirellen Marchetti

**Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Fomento e Trabalho**  
Julio Cezar Margonar  
Ovidio Fordiani

**Departamento de Esportes e Lazer**  
Natal Antonio Eredia Andreo

**Nutricionistas**  
Luciana Aparecida dos Santos  
Vanuza Neres Pacheco Carluccio

**Art. 2.º** - Fica revogada a Portaria 75/2020.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência no período de 24 de Agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Paraisópolis do Norte, 21 de Agosto de 2020.

Laércio de Freitas  
Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01  
Fone 44 3445-8150 - [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº. 4.907  
De 21 de agosto de 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional suplementar por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 286.301,04 (Duzentos e oitenta e seis mil trezentos e um reais e quatro centavos) para reforçar dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
<b>02.001.04.122.0002.2.005</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	18.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	4.000,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
03.	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAF	
<b>03.001.04.122.0002.2.008</b>	<b>Manutenção da divisão de patrimonial</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	4.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	1.000,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
<b>03.001.04.122.0002.2.010</b>	<b>Manutenção dos serviços de administração de pessoal</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	3.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	1.000,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
<b>03.001.04.124.0002.2.012</b>	<b>Manutenção dos serviços de Tributação e fiscalização</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	19.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	4.000,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
<b>03.001.04.129.0002.2.013</b>	<b>Manutenção dos serviços de Orçamento e contabilidade</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	7.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	2.000,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	

03.001.04.129.0002.2.014	Manutenção dos serviços de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	4.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	1.000,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
<b>03.001.09.272.0005.2.016</b>	<b>Encargos com inativos e pensionistas</b>	
3.1.90.03.00.00	Encargos com inativos e pensionistas	1.500,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	Administração Geral - DOSP	
<b>04.001.04.122.0009.2.026</b>	<b>Administração Geral do Dpto de Viação, obras e Urbanismo</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	29.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	6.000,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
<b>04.001.15.452.0013.2.049</b>	<b>Manutenção e Conservação dos Serviços Funerários</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	1.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	500,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
<b>04.001.17.512.0016.2.039</b>	<b>Coleta de lixo domiciliar e limpeza publica</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	16.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	3.500,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
<b>04.001.26.782.0015.2.046</b>	<b>Manutenção de estradas vicinais</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	5.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	1.000,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Administração geral da Educação	
<b>05.001.12.361.0019.2.051</b>	<b>Administração geral do Ensino Fundamental</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	3.500,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
06	DEPTO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
06.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.C.E.L.	
<b>06.001.27.812.0020.2.073</b>	<b>Manutenção das atividades desportivas</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	4.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	1.000,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAUDE	
<b>07.001.10.301.0022.2.077</b>	<b>Coordenação geral do sistema único de saúde</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	6.000,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
<b>07.001.10.301.0022.2.081</b>	<b>PAB - Programa de Atenção Básica no NIS centro</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	10.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	2.500,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	42.400,52
Fonte 101024.01.10	Auxílio Financeiro para ações de saúde assistência social para enfrentamento a COVID19	
<b>07.001.10.301.0022.2.082</b>	<b>PSF - Programa Saúde da Família</b>	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	1.000,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.M.A.S	
<b>08.001.08.244.0023.2.090</b>	<b>Administração geral do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	7.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	1.500,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	17.000,52
Fonte 101024.01.10	Auxílio Financeiro para ações de saúde assistência social para enfrentamento a COVID19	
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
<b>08.001.08.244.0023.2.091</b>	<b>Programa de atenção integral às famílias</b>	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	2.000,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
<b>08.001.08.244.0023.2.102</b>	<b>Ações gerais e benefícios eventuais na assistência social</b>	
3.3.90.32.00.00	Material de distribuição gratuita	25.400,00
Fonte 101024.01.10	Auxílio Financeiro para ações de saúde assistência social para enfrentamento a COVID19	
08.002	Fundo Municipal das Crianças e do Adolescente	
<b>08.002.08.243.0023.6.098</b>	<b>Atividades do CRAS - Direcionamento a crianças e ao adolescente</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	8.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	2.000,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
<b>08.002.08.243.0023.6.100</b>	<b>Manutenção das Atividades do conselho tutelar</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	8.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	2.000,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
<b>08.002.08.243.0023.6.104</b>	<b>Manutenção da casa Lar</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	6.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	1.500,00
Fonte 10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>286.301,04</b>

**Art. 2.º** - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de receitas contabilizadas no exercício corrente, conforme fontes abaixo descritas:

EXCESSO DE ARRECADADO		
FORTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
10003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	201.500,00
101024.01.10.00.00	Auxílio Financeiro para ações de saúde assistência social para enfrentamento a COVID19	84.801,04
<b>TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADO</b>		<b>286.301,04</b>

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**DECRETO Nº 428/2020**

SÚMULA-ALTERA DISPOSITIVOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS